

ao Termo de Início de Fiscalização nº 00201748000 1085-9 por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 29 da Instrução Normativa nº18 de 16/08/2007, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão Social: G. ROCHADE SOUSA EIRELI

NOME FANTASIA: COMERCIAL REAL

Inscrição Estadual: 15.498.421-3

1º Termo de Prorrogação de Fiscalização: 02208920000027-0

Auditor Fiscal Responsável: GUILERME HUGO MARTINS TAVARES

GERDEN FERREIRA VIDA

Coordenador – CERAT Castanhal

**Protocolo: 376082**

#### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF´s, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820001058-4:

AINF Nº 012018510002003-6

AINF Nº 012018510002006-0

AINF Nº 012018510002007-9

AINF Nº 012018510002010-9

AINF Nº 012018510002011-7

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS KUOHATA LTDA - EPP

INSC. EST. Nº. 15.077.444-3

AFRE´s Responsáveis: RAFAEL CARLOS CAMERA E MATHEUS DE OLIVEIRA MAZZA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco – São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 376115**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARITUBA**

A Ilmª Sra. MARCIA MARIA COSTA SANTOS, COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma, em 09/08/2018, no curso da Ordem de Serviço nº 092018820000136-3, osAutos de Infração e Notificação Fiscal nº 092018510000477-3 e 092018510000478-1, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, III, e § 3º, III, da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, e alterações posteriores, a pagarem ou apresentarem defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.Ressalta-se que a presente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes, e após infrutíferas as tentativas de contato por meio do telefone e do e-mail também indicados no cadastro.

CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152257381

CNPJ: 04.883.542/0005-34

Marituba – Pará, 24 de outubro de 2018

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

COORDENADORA FAZENDÁRIA

CERAT – MARITUBA

**Protocolo: 376257**

**O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais do estabelecimento: SUPERMERCADO APACHE EIRELI, inscrição estadual nº 15.111.412-9, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS/PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, e apresentados documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL EM PROFUNDIDADE para o PERÍODO de 01/2014 a 12/2017, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº

002018480000961-0, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Audidores Fiscais solicitantes: FERNANDO DA SILVA FERREIRA JÚNIOR e JOSÉ FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

• Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

• Leitura da memória da fita detalhe - MFD

• Livro da memória fiscal

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 (trinta) dias.

Local de Entrega dos Documentos:

Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém/PA.

Telefone para contato: (91) 3323-4241

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Antônio Freire de Araújo

Coordenador Fazendário – CERAT - Marabá

**Protocolo: 376084**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARITUBA**

A Ilmª Sra. MARCIA MARIA COSTA SANTOS, COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma, em 09/08/2018, no curso da Ordem de Serviço nº 092018820000151-7, osAutos de Infração e Notificação Fiscal nº 092018510000461-7 e 092018510000462-5, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, III, e § 3º, III, da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, e alterações posteriores, a pagarem ou apresentarem defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.Ressalta-se que a presente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes, e após infrutíferas as tentativas de contato por meio do telefone e do e-mail também indicados no cadastro.

CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL: NORTE MADEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152932216

CNPJ: 11.347.565/0001-66

Marituba – Pará, 24 de outubro de 2018

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

COORDENADORA FAZENDÁRIA

CERAT – MARITUBA

**Protocolo: 376268**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARITUBA**

A Ilmª Sra. MARCIA MARIA COSTA SANTOS, COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma, em 09/08/2018, no curso da Ordem de Serviço nº 092018820000135-5, osAutos de Infração e Notificação Fiscal nº 092018510000474-9, 092018510000475-7 e 092018510000476-5, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, III, e § 3º, III, da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, e alterações posteriores, a pagarem ou apresentarem defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.Ressalta-se que, apesar de frutíferas as tentativas de contato junto ao contribuinte,

CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL: TIMBERTRADE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152616543

CNPJ: 07.547.322/0001-02

Marituba – Pará, 24 de outubro de 2018

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

COORDENADORA FAZENDÁRIA

CERAT – MARITUBA

**Protocolo: 376272**

#### **Edital - CERAT Paragominas - Termo de Início**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 08.2018.82.000.0013-4, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA.

DOCUMENTOS

01 – Livro de Registro de Apuração de ICMS

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : C. V. P. Transportes

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.581.530-0

PERÍODO : 01 / 2018 a 08 / 2018

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

**Protocolo: 375890**

#### **Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, julgado como PROCEDENTE, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA.

Antonio Jose de Barros Lobo Filho

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Paima Paragominas Industrial Madeireira Ltda

Inscrição : 15.195.587-5

A.I.N.F. Nº : Nº 08.3.51.000.010-2

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Paragominas

**Protocolo: 376152**

#### **CERAT Marabá**

O Ilmo. Sr. Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foram lavrados os Autos de Infrações e Notificações Fiscais contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão social: Mix Bom Vizinho Alimentos EIRELI (Mix Bom Vizinho Alimentos EIRELI)

Inscrição Estadual: 15.597.543-9

AINF Nº (Ordem de Serviço 032018820000187-6): 032018510000263-9, 032018510000247-7, 032018510000245-0, 032018510000264-7 e 032018510000248-5.

AFRE: Samuel Rosa da Silva

ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo: 376023**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT BREVES**

O Ilmo. Sr. Dr. MANOEL SOARES MATOS FILHO, MD.COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representante legal da empresa COOPERATIVA DOS PROD AGROEXT DOS ASSENTAMENTOS IE nº 15.476.158-3, que foi lavrado, o TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº TI201700041, com base no § 5º do art. 29 da Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e no art. 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011, onde resolve EXCLUIR do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo acima identificado pelos motivos abaixo: